

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 040/94

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 054/93, de 20.12.93;

**Artº 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigentes:

**1. PODER LEGISLATIVO**

1.01 SECRETARIA DA CAMARA

4.2

3120.01-1.01.0012.001 ...: Material de Consumo ....: R\$ 1.000,00

**Art. 2º)** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

**1. PODER LEGISLATIVO**

1.01 SECRETARIA DA CAMARA

3.9

3113.00-1.01.0012.001 ...: Obrigações Patronais ....: R\$ 1.000,00

**Art. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE AGOSTO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -